



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 10 de Junho de 2024 - Edição: 1141 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
ATOS OFICIAIS	2
EXTRATOS	3
COMAP - PORTO DO FORNO	5
PORTARIAS	5
IPC	5
PORTARIAS	5

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 10 de Junho de 2024 - Edição: 1141 - 6

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 963/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto nº 4.174 de 10/04/24;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06/05/2024, **Anna Carolina Macedo Cardoso**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Projetos Sociais**, Símbolo CA-8, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.030/2024

Errata da Portaria Nº 1.030/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1132 - de 28 de maio de 2024, onde se Lê: **Arraial do Cabo, 28 de fevereiro de 2024**, leia-se: **Arraial do Cabo, 28 de maio de 2024**.

PORTARIA Nº 1.030/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto 4.114 de 21/12/23;

RESOLVE:

Nomear, **Estevao Oliveira Da Matta**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete V**, Símbolo CA-9, da **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.087/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Natalia Pimentel Correia**, Fisioterapeuta, matrícula nº 33.142, admitida em 12/04/2018, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 01/07/2024 a 29/09/2024 conforme Processo Administrativo nº 4881/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.088/2024

O Prefeito Do Município De Arraial Do Cabo, No Uso Das Atribuições Que Lhe Confere O Art. 117 Da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 2.380 De 12/01/2022 E Decreto Nº 3.699 De 01/08/22;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 03/06/2024, **Lidia Maria Martins de Alcantara**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Patrimônio e Almoxarifado do FMAS**, Símbolo DAL-11, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.089/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Marina Pitta Gonçalves**, Fisioterapeuta, matrícula nº 33.211, admitida em 30/11/2018, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 15/06/2024 a 13/09/2024 conforme Processo Administrativo nº 362/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.090/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Luciene Davim dos Santos Cordeiro**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11.334, admitida em 27/07/2004, **Licença Prêmio** no período de 180 dias a partir de 15/06/2024 a 12/12/2024 conforme Processo Administrativo nº 362/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 10 de Junho de 2024 - Edição: 1141 - 6

PORTARIA Nº 1.091/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Djnea Hotz de Queiroz**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 32.644, admitida em 13/06/2017, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 01/07/2024 a 30/09/2024 conforme Processo Administrativo nº 4806/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.092/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e, Considerando o parecer da PROGEM às fls.16/17 do Processo Administrativo nº 2625/2024;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Marcelo Mendonça de Mello**, Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 11.345, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.093/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gerson Alves da Silva inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder à servidora, **Camila Gomes da Silva Costa**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11.330, admitida em 27/07/2004, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 18/05/2024 a 13/11/2024, conforme Processo Administrativo nº 3282/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.094 /2024

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE :

Art 1º **CEDER** ,Paulo Roberto da Silva Junior, matrícula nº 33.525, Inspetor de Alunos, para desempenhar sua função junto ao Município de Cabo Frio , com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 03/06/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.095/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Josimery da Silva Brito**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 8062, admitida em 25/06/1996, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 10/06/2024 a 07/09/2024 conforme Processo Administrativo nº 5803/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA 58ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "GIRA RENDA CABISTA"

Aos sete de junho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada na rua Bernardino Viana, 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Raquel Pereira da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Realizou-se uma reunião entre os membros da comissão para dar prosseguimento às conferências de documentação, foram totalmente concluídas as conferências pastas de beneficiários excluídos, das letras O a Q, com a confecção de folha de informação com lista resumo dos documentos constantes nas pastas, além de sugestões à equipe administrativa a respeito da organização dos referidos arquivos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu, Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às dezesseis horas.

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 10 de Junho de 2024 - Edição: 1141 - 6

Arraial do Cabo, 07 de junho de 2024.

Leticia Lima Regadas

Matrícula 33.406

Presidente da Comissão

Marselle Barreto Ferreirinha

Matrícula 56.960

Membro da Comissão

Raquel Pereira da Silva

Matrícula 60.235

Membro da Comissão

Patrícia Luize Félix Ferreira

Matrícula 56.811

Membro da Comissão

ATA DA 59ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "GIRA RENDA CABISTA"

Aos dez de junho de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada na rua Bernardino Viana, 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Leticia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Raquel Pereira da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Realizou-se uma reunião entre os membros da comissão para dar prosseguimento às conferências de documentação, foram totalmente concluídas as conferências pastas de beneficiários excluídos, das letras R a T, com a confecção de folha de informação com lista resumo dos documentos constantes nas pastas, além de sugestões à equipe administrativa a respeito da organização dos referidos arquivos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu, Leticia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às doze horas e trinta minutos.

Arraial do Cabo, 10 de junho de 2024.

Leticia Lima Regadas

Matrícula 33.406

Presidente da Comissão

Marselle Barreto Ferreirinha

Matrícula 56.960

Membro da Comissão

Raquel Pereira da Silva

Matrícula 60.235

Membro da Comissão

Patrícia Luize Félix Ferreira

Matrícula 56.811

Membro da Comissão

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

Aos dias 07 do mês de Dezembro do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida de Liberdade, nº 50, bairro centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP 29930-000, representado pela Secretária Municipal de Segurança Pública, através da secretária nomeada, Srª Magda Fraga Martins, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº. 04820696-5, expedida pelo SSP/RJ e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 662.627.127-04, residente e domiciliada na Avenida Oceânica, nº 131, Jardim Miramar, Rio das Ostras, doravante simplesmente denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 039/2023, Processo Licitatório nº 4351/2023, tendo como fundamento a Ata de julgamento, RESOLVE Registrar Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, PREPARADO E PRONTO PARA O CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS, pelo período de 12 (doze) meses**, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, PREPARADO E PRONTO PARA O CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS, pelo período de 12 (doze) meses** conforme proposta comercial e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 039/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: GVB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.572.967/0001-71
ENDEREÇO: Rua Vereador Manoel Macedo, s/nº, Sala 103, Anexo Lote Area, Tanguá III, Tanguá/RJ – CEP: 24.890-000
REPRESENTANTE LEGAL: Gabriel do Nascimento Cardoso
RG: 28.751.414-5, expedida pelo DETRAN/RJ
CPF: 181.247.527-61
TELEFONE: (21) 3637-2635
E-MAIL: gvbcomercio@outlook.com

ITEM					
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO KIT	QTD	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 10 de Junho de 2024 - Edição: 1141 - 6

1	<p>Sanduíche Queijo com Presunto Sanduíche natural: pão de forma, queijo tipo prato e presunto fatiado</p> <p>Pão de forma tipo tradicional, peça fatiada: composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, requeijão, água, fermento biológico, conservador; embalagem primária: saco plástico (BEBD) atóxico contendo 500g; suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 262/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; com validade mínima de 05 (cinco) dias na data da entrega.</p> <p>Queijo prato fatiado, origem de vaca; transportado e conservado em temperatura não superior a 12°C; embalado em plástico inviolável; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 358/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo MAPA e ANVISA; com validade mínima de 12 (doze) dias na data da entrega.</p> <p>Presunto: sem capa de gordura (magro); cozido, fatiado e resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 8°C; composto de carne de pernil suíno, sal e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo MAPA e ANVISA; com validade mínima de 12 (doze) dias na data da entrega.</p> <p>Manteiga: com sal; de primeira qualidade; ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio, e corante natural de urucum; sem glúten; acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada contendo 200g; transportada e conservada em temperatura não superior a 10°C; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo MAPA e ANVISA; com validade mínima de 96 (noventa e seis) dias na data da entrega.</p> <p>Embalado em papel filme, sanduíche frio produzido na data de entrega, com validade dos produtos.</p> <p>Bolo Ingredientes: Açúcar, Recheio Sabor Chocolate, gotas de chocolate, Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gramas: entre 75g e 80g Valor Energético: 210 kcal= 882 kj Gorduras totais: 7,1 g Carboidratos: 33 g Gorduras saturadas: 1,6 g Pacote com 2 unidades O fornecimento será em dois sabores: Chocolate e Baunilha com Gotas de Chocolate. O respectivo sabor a ser entregue será informado sabor de acordo com a autorização de fornecimento e Cronograma semanal.</p> <p>Suco De Nectar Da Fruta, Caixa Cartonada 200 ml Suco de Nectar Da Fruta: Polpa Concentrada da fruta, água Potável, açúcar Podendo Ser Adicionado de Açúcares; Possuindo No Mínimo 50% Da Polpa Da Fruta, Apresentando Sabor e Aroma Característicos e Cor Própria; Com Validade Mínima de 180 Dias Da Data de Fabricação e Mínimo de 140 Dias Na Data Da Entrega; Com Embalagem Primária Caixa Cartonada Aluminizada e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Instrução Normativa 42/13(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Cx. Cartonada Alumínio 200 Mililitro</p> <p>O fornecimento será em dois sabores: Laranja e Uva. O respectivo sabor a ser entregue será informado de acordo com a autorização de fornecimento e Cronograma semanal.</p> <p>Refrigerante embalagem de 600 ml nos sabores de Extrato de Cola e Extrato de Guaraná nas seguintes definições: Refrigerante Composto De Extrato De Cola Ingredientes: Água Gasificada, Extrato De Noz De Cola, Cafeína, Aroma Natural, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ácido Fosfórico, Edulcorantes Artificiais: Ciclamato De Sódio, Acesulfame, De Potássio E Aspartame, Conservador Benzoato De Sódio E Regulador De Acidez Citrato De Sódio. Não Contém Glúten, Contém Fenilalanina. – 600 ml Refrigerante - Composto De Extrato De Guaraná Ingredientes: Água Gasificada, Açúcar E Extrato Vegetal De Guaraná, Aroma Natural, Acidulante: Ácido Clítico, Conservadores: Sulfato De Potássio E Benzoato De Sódio, Corante: Caramelo Tipo Iv. Não Contém Glúten, Contém Açúcar – 600 ml</p> <p>Água Água Mineral: Natural Sem Gás; Embalagem Primária Garrafa Pet vedada com tampa de rosca; Embalagem Secundária Adequada para Alimentos; Com Validade Mínima de 3 Meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/09 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; 500 ML.</p> <p>Amendoim Japonês Amendoim: Torrado, Tipo Salgado INGREDIENTES: Amendoim, Farinha De Trigo Fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal refinado, óleo de soja, amido de milho e realçador de sabor glutamato monossódico Acondicionado em embalagem plástica de 40g; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JAPONÊS E COM SELO ABICAB.</p> <p>Bananada Banana, açúcar e ácido fosfônico(conservante). Não contém glúten. Porção de 1g (1 unidade), valor energético 60 kcal (3%), carboidratos 14,6g (5%), proteínas 0,2g (5%), gorduras totais 0g (0%), gorduras saturadas g (0%), gorduras trans 0g (**), fibra alimentar 0,8g (3%), cálcio 4,1mg (1%), sódio 6mg (0%).</p>	17,760	KIT	R\$ 25,00	R\$ 444.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 444.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem

que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 07 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Magda Fraga Martins
GERENCIADOR DA ATA

GVB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Gabriel do Nascimento Cardoso
GERENCIADO
DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
233/2023**

PROCESSO Nº: 15277/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de **pelo período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

1.2. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no edital e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e demais documentos que instruem os autos do processo sob o nº. ;

DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Protetor solar fator 50 a 70 de 200 ml hipoalérgico dupla proteção uvA/uvb licenciado pela ANVISA, resistente a água com ação hidratante, validade mínima de 02 anos.	1598	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 38.352,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto deste contrato será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, confecções gerais e especiais, contidas no edital de licitação do Pregão Presencial e seus Anexos bem como nos demais documentos que instruem o processo nº e deverá ser entregue diretamente no endereço informado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo após a emissão da Ordem de Fornecimento, observado o cronograma de entrega, sendo a aceitação do fornecimento realizada mediante a avaliação de funcionários da CONTRATANTE, que constatarão se o produto atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência;

2.2. A aceitação do fornecimento se dará mediante a avaliação de funcionários da CONTRATANTE que constatarão se o produto atende a todas as especificações contidas no edital;

2.3. Na recusa da aceitação por não atenderem às exigências do

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 10 de Junho de 2024 - Edição: 1141 - 6

CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da efetiva aceitação;

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA os valores registrados na Ata de Registro de Preços que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

3.2. Para fornecimento dos produtos é estipulado o valor de **R\$ 38.352,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**, correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constantes nos autos do Processo Administrativo sob o nº. 15.277/2023.

3.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das faturas, devidamente atestadas no Fundo Municipal de Saúde, com as notas de empenho correspondentes;

3.4. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento;

3.5. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem;

3.6. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº. 4.320/1964, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993;

3.7. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à CONTRATADA sofrerá a incidência *pro rata die* de 0,033%, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso. E no caso de antecipação dos pagamentos a CONTRATADA tomará também como base os mesmos índices de cálculo;

3.8. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula;

3.9. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

COMAP - PORTO DO FORNO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-COMAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR O RETORNO da servidora **Ana Paula Ramos Franco**, matrícula nº 2043, ocupante do cargo de auxiliar financeiro, devendo a mesma retomar a prestação de seus serviços na COMAP-Companhia Municipal de Administração Portuária.

Artigo 2º - Fica Revogada a Portaria nº 003/2022.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Arraial do Cabo, 10 de junho de 2024.

Pedro Henrique de Mello Correa

Diretor Presidente da COMAP

IPC

PORTARIAS

PORTARIA I.P.C. Nº 030/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA (IPC), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 2.389 DE 31 DE JANEIRO DE 2022, ART. Nº. 27 E INCISOS.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 10/06/2024, **ANA PAULA RAMOS FRANCO**, do Cargo em Comissão de Chefe de Benefício do Instituto de Previdência Cabista - IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 10 de junho de 2024.

SHANNA BARROS DE ANDRADE

Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C. Nº 031/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA (IPC), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 2.389 DE 31 DE JANEIRO DE 2022, ART. Nº. 27 E INCISOS.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 10/06/2024, **Briza Lima da Silva**, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica Previdenciária do Instituto de Previdência Cabista - IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 10 de junho de 2024.

SHANNA BARROS DE ANDRADE

Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C. Nº 032/2024

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 10 de Junho de 2024 - Edição: 1141 - 6

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA (IPC), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 2.389 DE 31 DE JANEIRO DE 2022, ART. Nº. 27 E INCISOS.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 10/06/2024, **RODRIGO MENDES DE MORAES SOUZA**, do Cargo em Comissão de Assessor de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência Cabista - IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 10 de junho 2024.

SHANNA BARROS DE ANDRADE

Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C. Nº 033/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA (IPC), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 2.389 DE 31 DE JANEIRO DE 2022, ART. Nº. 27 E INCISOS.

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 10/06/2024, **Briza Lima da Silva**, ao Cargo em Comissão de Chefe de Benefício do Instituto de Previdência Cabista - IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 10 de junho de 2024.

SHANNA BARROS DE ANDRADE

Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C. Nº 034/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA (IPC), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 2.389 DE 31 DE JANEIRO DE 2022, ART. Nº. 27 E INCISOS.

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 10/06/2024, **RODRIGO MENDES DE MORAES SOUZA**, ao Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Previdenciário do Instituto de Previdência Cabista - IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 10 de junho de 2024.

SHANNA BARROS DE ANDRADE

Diretora Presidente